



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.233

DOURADOS, MS

QUARTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2012

05 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da Lei Complementar nº 173, de 03 de dezembro de 2010 e suas alterações, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados a contratar servidores para o funcionamento do Hospital Universitário e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 173, de 3 de

dezembro de 2010 e suas alterações, para constar 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas de profissionais ‘Técnicos em Enfermagem’ no quadro da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 752 DE 23 DE ABRIL DE 2012

“Substitui membros do Conselho Municipal de Turismo de Dourados – COMTUR”.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia em substituição os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Dourados – COMTUR, conforme segue, para o biênio de 2012/2014:

I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

Titular: Rejane Sináila Delvalle Morinigo em substituição a Marcelo Pereira Mourão;

Suplente: Andréia Yamamoto Morassuti em substituição Rejane Sináila Delvalle Morinigo.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Dourados, 23 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Neire Aparecida Colman de Oliveira
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

DECRETO Nº 764, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

“Designa os membros do Comitê Gestor da Incubadora Margarida Rocha Ojeda”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor da Incubadora Margarida Rocha Ojeda, conforme segue:

I – Regiane Ormeni Marques;

II – Monica Regiane;

III – Marcos da Cruz Castro;

IV – Aretuza Coelho Bitencourt Martins.

Parágrafo único: O Comitê Gestor da Incubadora Margarida Rocha Ojeda será presidido pela representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio a senhora Regiane Ormeni Marques.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2012.

Dourados, 24 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Neire Aparecida Colman de Oliveira
Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

DECRETO Nº 769 DE 25 DE ABRIL DE 2012.

“Nomeia em substituição membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PREVID para a gestão 2010/2013”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 108, de 27 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor José Roberto Barbosa para atuar como membro titular, representante do Poder Executivo no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PREVID para o exercício de 2010 a 2013, em substituição a servidora Sonia Maria Ferreira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 25 de abril de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Transito de Dourados	Nelson Azambuja Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Silvia Regina Bosso Souza	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação	Walter Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Gorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

PORTARIAS**PORTARIA Nº 562/2012**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DO CARMO VALERETTO CASAGRANDE, e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DO CARMO VALERETTO CASAGRANDE, matrícula 7961-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços da Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2012.

Dourados/MS, 02 de maio de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 563/2012

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora RAIMUNDA SOARES DE SOUZA BARBOSA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora RAIMUNDA SOARES DE SOUZA BARBOSA, matrícula 9501-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de 1ª a 4ª Série, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2012.

Dourados/MS, 02 de maio de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 564/2012

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARLI CLEICE DUARTE RAMOS e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARLI CLEICE DUARTE RAMOS, matrícula 8701-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de 1ª a 4ª Série, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2012.

Dourados/MS, 02 de maio de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 565/2012

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor NILSON LUIZ DE AZAMBUJA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor NILSON LUIZ DE AZAMBUJA, matrícula 25821-1, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, na função de Médico Gineco-Obstetra, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 50 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2012.

Dourados/MS, 02 de maio de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 566/2012

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOÃO CARDOSO DASILVA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOÃO CARDOSO SILVA, matrícula 13321-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, na função de Motorista de Veículos Leves, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2012.

Dourados/MS, 02 de maio de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 567/2012

“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A NELSON DOS SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 53, inciso I da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal Pensão Vitalícia a NELSON DOS SANTOS SILVA, viúvo da ex-segurada LUZIA TEBAR LARRANHAGA, que era ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, do quadro do Município de Dourados, matrícula 43071-1.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 21 de março de 2012.

Dourados/MS, 02 de maio de 2012.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº SD/04/835/12/SEMAD**

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 547/2012, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar o furto de um bebedouro, patrimônio 7-19034, conforme

boletim de ocorrência nº 1722/2012, registrado em 09 de abril de 2012.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012).

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 531, de 03 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 094/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de tiras reagentes, com fornecimento em regime de comodato de equipamentos compatíveis para leitura dos testes, em atendimento ao Programa de Hipertensão coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde. VENCEDORA: CIRUMED COMERCIO LTDA.

Dourados (MS), 02 de abril de 2012.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 531, de 03 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 175/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de demarcação de sinalização de trânsito horizontal e vertical, visando a melhoria da sinalização de trânsito nas vias públicas do perímetro urbano da cidade de Dourados (MS). VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP.

Dourados (MS), 23 de março de 2012.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação nº 052/2012 que objetiva a contratação com a pessoa jurídica ELETROSERV ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME CNPJ 00.819.028/0001-55 com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 19 de abril de 2012.

Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação nº 053/2012 que objetiva a contratação com a pessoa jurídica ELETROSERV ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME CNPJ 00.819.028/0001-55 com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 19 de abril de 2012.

Walteir Luiz Betoni
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de inexigibilidade de licitação nº 04/2012 que objetiva a contratação com a pessoa jurídica EDITORA JORNAL O PROGRESSO LTDA, CNPJ 03.356.425/0001-26, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 26 de abril de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de inexigibilidade de licitação nº 07/2012 que objetiva a contratação com a pessoa jurídica R & A EDITORA JORNALISTICA LTDA - ME, CNPJ - 10.383.383/0001-88, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 26 de abril de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DE DECISÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

PARTES:

Município de Dourados
Guarda Municipal de Dourados
Giovana G M Ribeiro - Bolsas e Uniformes - Me

PROCESSO:

Pregão Presencial nº 018/2011
Contrato nº 121/2011/DL/PMD

DISPOSITIVO:

"Assim, por esses motivos, diante de tudo acima considerado, decido pela rescisão do contrato 121/2011/DL/PMD fruto do Pregão Presencial 018/2011 firmado com a empresa RAC BIAGI & CIA, determinando a aplicação da multa prevista no item 08.02 "e", do contrato."

DATA DE DECISÃO:
17/04/2012

JONECIR DOS SANTOS FERREIRA
Comandante da Guarda Municipal de Dourados

EXTRATO DE 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2009/DCL/PMD

LOCADOR: Janaina Mara Pacco Mendes e Everton Basílio Pacco Mendes
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dourados
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 038/2009.

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste de valores constantes do contrato originário, conforme índice do INPC (IBGE), passando o valor mensal do aluguel a ser R\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais).

O novo valor será praticado a partir de 13 de abril de 2012.

As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Valores correrá por conta da Dotação Orçamentária do ano de 2012, constante da cláusula 02.02 do 2º Termo Aditivo do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2012.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2010/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados
Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul - AGIOSUL.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 24/04/2012 com previsão de vencimento em 24/04/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Abril de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2012/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Crestani & Cia Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 218/2011.

OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais para manutenção de bens imóveis, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lein.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.01. – Encargos sob Supervisão da SEMAD

4.122.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

1002. – Construção, Reforma e Manutenção dos Próprios Municipais

2080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.10 – Material de Expediente
33.90.30.11 – Material de Processamento de Dados
33.90.30.16 – Material de Limpeza e Produtos de Higiênização
33.90.30.18 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
33.90.30.19 – Material para Manutenção de Bens Móveis
33.90.30.20 – Material Elétrico e Eletrônico
33.90.30.25 – Material para Manutenção de Veículos, Máquinas, Equipamentos e

Implementos

33.90.30.26 – Ferramentas

33.90.30.32 – Outros Materiais de Consumo

33.90.30.34 – Material de Proteção e Segurança

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.611,76 (um mil seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

BALANCETES**SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (MENSAL)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Fevereiro

6ª Edição

LRF, Art. 53, inciso I – Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últ. 12 M.)	Previsão Atualizada 2012
	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	jan/12	fev/12		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.572.171,80	33.740.706,04	36.778.468,27	34.630.936,52	34.048.717,38	36.966.936,82	31.714.780,83	37.730.612,61	35.664.336,68	43.256.299,03	36.441.238,06	54.772.605,47	461.417.871,46	546.605.994,68
Receita Tributária	5.418.258,80	4.804.450,23	4.937.053,53	6.484.735,24	5.132.054,91	5.827.242,15	5.491.141,54	5.261.361,71	5.392.250,09	6.415.833,94	6.769.587,54	17.080.666,96	78.992.636,44	101.966.580,10
IPTU	2.331.761,85	995.226,71	1.019.901,01	1.024.161,33	1.061.600,36	1.313.396,28	1.113.411,72	931.214,78	870.904,80	373.862,23	2.043.441,55	13.273.522,93	26.452.375,57	35.000.000,00
ITBI	430.223,64	642.570,95	628.080,68	586.179,14	308.263,89	964.408,89	591.621,52	583.040,69	561.326,93	574.331,64	504.061,47	523.518,39	7.117.658,23	7.500.000,00
ISS	2.264.512,22	2.583.656,38	2.380.402,08	2.517.737,08	2.435.596,53	2.576.521,35	2.669.189,44	2.487.562,29	2.492.725,05	3.058.404,87	2.624.127,49	2.205.295,59	30.355.720,77	42.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	389.760,89	582.996,19	889.669,75	2.356.857,69	1.126.593,71	952.945,63	1.116.518,46	1.249.553,95	1.367.303,31	2.369.235,20	1.597.927,04	1.058.320,05	15.086.881,87	17.468.560,09
Receitas de Contribuições	1.335.393,99	1.381.270,59	1.720.434,85	1.484.325,98	1.448.413,86	1.417.473,42	1.456.653,48	1.098.477,00	1.512.598,63	2.321.596,34	1.593.726,49	1.613.073,65	18.383.438,18	17.803.650,00
Receita Patrimonial	1.006.317,20	656,33	1.143.204,62	731.232,67	865.024,57	2.243.668,27	1.013.015,30	1.363.464,60	1.712.079,77	646.166,49	1.489.854,04	1.571.896,19	13.777.610,05	13.179.433,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	5,00	26,50	6,00	8,10	102,80	5,00	28,30	0,00	177,00	0,00	143,80	71,85	572,45	195,00
Transferências Correntes	24.519.455,00	26.667.271,18	27.845.497,00	25.363.404,84	25.690.159,99	26.396.212,58	22.498.577,77	29.145.430,74	25.939.560,09	32.393.152,56	27.143.323,65	32.948.598,41	326.551.613,78	364.265.529,65
Cota Parte do FPM	3.405.574,17	4.514.077,70	5.181.216,65	4.676.413,01	3.978.111,38	4.103.493,01	3.275.948,14	4.306.002,51	4.549.456,58	7.650.647,03	4.570.983,90	5.529.299,28	55.741.223,26	64.200.000,00
Cota Parte do ITR	17.595,75	74.254,05	20.403,08	33.295,63	133.192,27	27.717,14	75.801,66	877.593,63	208.432,54	290.290,41	208.140,05	51.944,49	2.019.611,70	2.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	30.536,48	30.536,48	30.536,48	30.536,48	30.536,48	30.536,48	30.536,48	30.536,48	30.536,48	30.536,48	30.592,16	30.592,16	366.549,12	402.349,56
Cota Parte do ICMS	5.837.381,99	6.118.977,61	6.459.532,53	6.388.280,57	6.137.031,48	6.814.585,69	6.813.661,98	7.230.990,03	6.851.014,99	7.928.523,05	6.818.017,48	5.044.546,85	79.043.944,25	85.599.999,99
Cota Parte do IPVA	1.352.142,98	1.393.360,11	593.326,57	408.259,53	304.276,19	337.830,07	274.164,88	214.286,87	178.751,81	164.565,69	667.848,54	6.756.233,52	12.645.075,86	13.933.764,76
Transferências do Fundef	4.365.333,10	4.606.484,58	5.096.121,94	4.864.616,43	4.542.483,52	4.966.530,15	4.711.729,82	5.531.513,82	5.151.616,30	5.983.152,00	5.772.413,17	5.754.563,14	61.556.557,84	57.050.850,00
Outras Transferências Correntes	9.510.890,53	9.730.570,68	10.463.829,85	8.961.032,19	10.564.528,67	10.115.520,05	7.316.734,71	10.955.498,40	8.968.751,38	10.335.447,90	9.075.328,45	9.181.418,97	115.179.551,76	171.058.768,24
Outras Receitas Correntes	1.294.742,01	897.031,11	1.132.302,27	767.231,79	921.961,25	982.335,39	1.255.365,44	860.878,56	1.107.721,10	1.444.602,54	1.578.308,41	13.712.000,57	19.386.456,59	43.964.010,53
DEDUÇÕES (II)	2.697.408,05	3.210.285,55	3.981.236,19	3.138.272,52	2.952.801,06	3.101.040,38	2.839.747,34	2.999.004,69	3.207.197,35	4.405.181,50	3.280.561,77	4.440.796,67	40.171.333,07	43.964.010,53
Ded. Receita p/ Formação do FUNDEF	2.128.646,18	2.426.243,08	2.457.192,72	2.307.551,14	2.116.675,99	2.262.851,15	2.094.022,54	2.332.007,09	2.363.703,04	2.739.562,43	2.459.116,33	3.802.523,16	29.490.094,85	33.320.160,53
Ded. Receita Corrente - RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Página: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (MENSAL)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Fevereiro

6ª Edição

Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social	768.761,87	784.042,47	1.124.043,47	830.721,38	836.925,07	838.182,23	845.724,80	466.997,90	843.494,31	1.665.619,07	839.445,44	838.273,51	10.881.238,22	10.643.850,00
Contrib. Financ. Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	30.674.763,75	30.530.420,49	33.197.232,08	31.692.663,00	31.096.116,20	33.765.095,64	28.775.033,49	34.731.607,92	32.457.196,33	38.851.117,53	35.142.676,29	50.331.808,80	411.246.536,37	502.641.584,15

Assinaturas:

Walter Benedito Carneiro Junior
Secretário Municipal de Finanças e
Receita

Antonio Carlos Quequeto
CPF 672.705.971-20
Cont. CRC/MS 007778/O-6

BALANCETES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

BALANCETE FINANCEIRO - MARÇO/2012

Página: 1

TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS		
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.905,00	12.390,41	16.295,41	10-SAUDE	71.035.231,99	8.470.026,32	79.505.258,31
RECEITA PATRIMONIAL	83.981,20	39.519,66	123.500,86	S O M A ----->	71.035.231,99	8.470.026,32	79.505.258,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.886.453,69	7.915.655,60	20.802.109,29	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.071,15	137.980,55	450.051,70	RESTOS PAGAR	1.319.137,11	1.128.066,05	2.447.203,16
S O M A ----->	13.286.411,04	8.106.546,22	21.391.957,26	CONTA A PAGAR - PAGO	11.471.655,01	11.828.137,34	23.299.792,35
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				S O M A ----->	12.790.792,12	12.956.203,39	25.746.995,51
EMPENHOS A PAGAR	65.593.548,10	8.372.475,19	73.966.023,29	CONSIGNAÇÕES			
S O M A ----->	65.593.548,10	8.372.475,19	73.966.023,29	CONSIGNAÇÕES	1.802.414,04	1.128.700,32	2.931.114,36
CONSIGNAÇÕES				S O M A ----->	1.802.414,04	1.128.700,32	2.931.114,36
CONSIGNAÇÕES	1.176.446,84	1.134.446,53	2.310.893,37	OUTRAS OPERAÇÕES			
S O M A ----->	1.176.446,84	1.134.446,53	2.310.893,37	RESPONSÁVEIS A APURAR	1.473.191,32	736.585,68	2.209.786,98
OUTRAS OPERAÇÕES				VENCIMENTOS	1.473.191,32	194.755,12	154.755,12
RESPONSÁVEIS A APURAR	1.578.137,25	790.144,58	2.368.281,83	S O M A ----->	1.473.191,32	931.350,78	2.404.542,10
VENCIMENTOS	1.168.530,69	1.168.530,69	1.168.530,69	SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO			
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	8.180.651,98	4.669.425,70	12.849.077,68	BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	3.485.859,50	3.368.872,00	3.368.872,00
S O M A ----->	9.758.789,23	6.627.100,97	16.385.890,20	BANCOS CONTA CONVENIOS	5.754.543,10	6.624.818,70	6.624.818,70
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				S O M A ----->	9.240.402,60	9.993.690,70	9.993.690,70
BANCOS CONTAS MOVIMENTOS	631.663,85	3.485.859,50	631.663,85				
BANCOS CONTA CONVENIOS	5.895.173,01	5.754.543,10	5.895.173,01				
S O M A ----->	6.526.836,86	9.240.402,60	6.526.836,86				
TOTAL GERAL	96.342.032,07	33.479.971,51	120.581.600,98	TOTAL GERAL	96.342.032,07	33.479.971,51	120.581.600,98

Marta de *Cardeas* Artuzi
Contadora - SEFMS
CRC-MS 7653
CPF: 893.986.701-75

Silvia R. *Basso* Souza
Secretária Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / REPASSES - VERBAS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		16047-4	FMAS PFMC	27/04/12	R\$17.400,00
Governo Federal		16042-3	FMAS IGDBF	30/04/12	R\$17.450,49
Governo Federal	Res. 01/03	12020-0	Merenda Escolar	30/04/12	R\$188.346,00
			TOTAL		R\$223.196,49

Dourados, 02/05/2012.

OUTROS ATOS**ATAS - PREVID**

Ata nº. 006/2012/CPL/PREVID da Reunião da Comissão de Permanente de Licitação do PREVID.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-Previd, situado na Rua Ciro Melo, número mil setecentos e cinquenta e seis, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Itamar Andrade Ribeiro dos Santos, Solange Tumelero, Hélio do Nascimento, designados pela Resolução nº. 001/2012 publicada no Diário Oficial Nº 3.186 de 17/02/2012, tendo como presidente o primeiro declinado os quais, avaliaram o processo de dispensa de licitação nº. 004/2012/PREVID, que possui como objeto a contratação de empresa visando o fornecimento de água mineral pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – Previd. Após análise do processo, deliberaram no sentido de que o mesmo encontra-se devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível. Foi também averiguado que o processo encontra-se fundamentado no

permissivo legal do art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. Por fim, declara a Comissão de Licitação que a melhor proposta apresentada foi da empresa Vitória.com Distribuidora de Água pelo critério menor valor orçado considerando o valor global da proposta. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer, ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do Previd. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados-MS, 27 de abril de 2012.

Membros:

Itamar Andrade Ribeiro dos Santos
Presidente

Hélio do Nascimento
Membro

Solange Tumelero
Membro

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ANDREA STACIARINI RODRIGUES torna público que RECEBEU no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de instalação - LI, para atividade de clínica médica, localizada na Rua Ciro Melo, Lt E Qd 38/39 - Centro, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?, () sim; (X) não.

CONSTRUTORA MAYOR LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Instalação - LI, para atividade Fabricação de artefatos e pré-moldados em concreto (construção de edifícios), localizada no Corredor Público 15 nº. 575, Sítio Campo Belo I e II, 79803-970, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONSTRUTORA MAYOR LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Operação - LO, para atividade Fabricação de artefatos e pré-moldados em concreto (construção de edifícios), localizada no Corredor Público 15 nº. 575, Sítio Campo Belo I e II, 79803-970, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONSTRUTORA MAYOR LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade Fabricação de artefatos e pré-moldados em concreto (construção de edifícios), localizada no Corredor Público 15 nº. 575, Sítio Campo Belo I e II, 79803-970, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOAO REIS FERNADES torna público que requereu no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de consultório médico, localizada na Rua Ciro Melo, 2280 - Centro, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?, () sim; (X) não.

Plastfort Distribuidora de Embalagens LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental - AA, para atividade de Comércio Atacadista de Embalagens, localizada na Rua José Luiz da Silva, nº 1.297, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.